



PMFSN/MA  
Folha: 245  
Rubrica: 016  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa **MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.752.833/0001-00 estabelecida na Rua Dos Guriatans, Casa 02, Quadra 05, Jardim Renascença, São Luís (MA), para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra do Maranhão, com sede à Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana, Cep: 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMESN/MA  
Folha: 246  
Rubrica: 016  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Formosa da Serra Negra -MA, em 04 de março de 2022

*Domingas Sousa Silva Oliveira*  
**Domingas Sousa Silva Oliveira**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Ciente em: \_\_\_\_\_

*Mailson Neves Silva*  
**MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ nº 26.752.833/0001-00**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 247  
Rubrica: 016  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 104/2022/PMFSN**  
**PROC. ADM. Nº 016/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E  
MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a senhora , Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.752.833/0001-00 estabelecida Rua Dos Guriatans, Casa 02, Quadra 05, Jardim Renascença, São Luís (MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor Mailson Neves Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA Nº 9437, carteira de identidade Nº 95469198-8 SSP-MA, inscrito no CPF 002.691.833-10, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022** e a **Adjudicação datada de 01/03/2022** e **Homologação datada de 03/03/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de **contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*Mailson Neves Silva*



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
 CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
 Folha: 248  
 Rubrica: 016  
10

Item	Objeto	Unidade	Valor mensal	Valor anual (12 meses) Total
01	Contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.	12 meses	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro** contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**04.122.0002.2005.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO**

**3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
 CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Assinatura*



AV. JOAO DA MATA E SILVA, Nº 1 - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA
Folha: <u>249</u>
Rubrica: <u>016</u>
<u>W</u>

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Bradesco S/A, agência nº 2617-4; e conta corrente nº 53769-1.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Recebeu*



PMFSN/MA  
Folha: 250  
Rubrica: 016  
W

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os serviços deveram ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, 016.684/0001-13

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Handwritten signature]*



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 251  
Rubrica: 016  
10

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 252  
Rubrica: 016  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

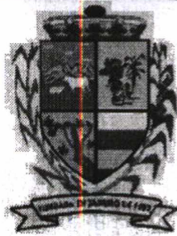
## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*rubrica*



PMFSN/MA  
 Folha: 253  
 Rubrica: 016  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra – MA, 07 de março de 2022.

*Domingas Sousa Silva Oliveira*  
**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**  
**CPF 424.719.823-87**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

*Mailson Neves Silva*

**MAILSON NEVES SILVA**

**CPF: 002.691.833-10**

**MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ Nº 26.752.833/0001-00**

Formosa da Serra Negra – MA, 07 de março de 2022.

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

**CPF: 424.719.823-87**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MAILSON NEVES SILVA**

**CPF: 002.691.833-10**

**MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ Nº 26.752.833/0001-00**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 254  
Rubrica: 016  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA - VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante legal Sr. Mailson Neves Silva **CONTRATADA**, 03 de maio de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REF.: DISPENSA Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REF.: DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Física HONORATO REIS DE AQUINO - OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel, que funcionará "Serviços de Convivências e Criança Feliz" de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 Manutenção das Atividades FMAA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: LEONETE DOS SANTOS SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social, pela LOCATÁRIA e HONORATO REIS DE AQUINO pela LOCADOR. 01 de abril de 2022. Leonete dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE RESCISÃO RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 046/2021**

TERMO DE RESCISÃO RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 046/2021, DISPENSA 013/2021 e Processo Administrativo de Nº 029/2021, que tem como objeto *locação de um bem imóvel, para atender as necessidades do Criança Feliz e Anexo do CRAS, nesta cidade de Formosa da Serra Negra – MA.* DAS PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Secretária Leonete dos Santos Silva e a Pessoa Física ANDRE PEREIRA SILVA NETO, torna público o termo de Distrato Unilateral do Contrato Nº 046/2021. Formosa da Serra Negra/MA, 01 de abril de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA - VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE e a empresa MAILSON NEVES SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante leal Sr. Mailson Neves Silva CONTRATADA, 03 de maio de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c458a93ab3a2c7dac2a27f618354aa569407c69

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

